



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Santa Bárbara do Sul

Rua Elena Cerutti, 71 - Bairro: Cerutti - CEP: 98240000 - Fone: (55) 302-99978 - BALCÃO VIRTUAL 55
999730062 - Email: frsantbarbvjud@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5000152-26.2023.8.21.0121/RS

AUTOR: ROSANE COSTELLA DALL AGLIO

AUTOR: IVAR DALL AGLIO

DESPACHO/DECISÃO

I - Tendo em vista a manifestação do evento 33, PET1, exclua-se Medeiros & Medeiros Administração Judicial (CNPJ nº 24.593.890/0001-50) da condição de Administrador Judicial.

II - Ainda, substitua-se a pessoa física da Dra. Gabriele Chimelo Pereira Ronconi (OAB/RS 70.368) pela pessoa jurídica CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA (CNPJ n.º 50.197.392/0001-07), representada pela primeira, observando-se os demais dados indicados na petição do evento 34, PET1.

Na sequência, intime-se-a para prestar o respectivo compromisso, mediante termo.

III - Ao Cartório para cadastrar processo em separado vinculado ao presente, no qual as recuperandas deverão apresentar, mensalmente, as suas contas demonstrativas mensais, na forma do art. 52, IV da Lei nº 11.101/2005. Cadastrado e autuado, intinem-se naqueles autos as recuperandas.

IV - Diante do relatado pela Administradora Judicial, intinem-se as recuperandas, na pessoa de seu advogado constituído, para que, com urgência, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentem a listagem completa e atualizada de credores, em formato Excel, a qual deverá ser enviado diretamente à Administradora Judicial, por e-mail, com posterior juntada aos autos para ciência dos interessados.

Diante da exiguidade dos prazos e das diversas providências a serem cumpridas para o bom andamento do feito, a referida intimação deverá se dar através dos contatos telefônicos informados, certificando-se.

V - Satisfeito o item anterior, e nos termos do item 9 da decisão que deferiu o processamento do pedido, expeça-se o edital do §1º do art. 52 da Lei nº 11.101/2005, conforme as minutas e informações a serem disponibilizadas pela Administradora Judicial.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Santa Bárbara do Sul

Ainda, a Administradora deverá oportunamente comprovar o envio das correspondências aos credores listados, a teor do disposto no art. 22, I, “a” da LREF.

Documento assinado eletronicamente por **Camillo Piana, Juiz de Direito**, em 9/4/2023, às 22:5:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10036078877v8** e o código CRC **d0a0541a**.

5000152-26.2023.8.21.0121

10036078877 .V8